

**DECISÃO Nº 140, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza a exploração de aeródromo civil público.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso XXIV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014, e na Portaria SAC/PR nº 41, de 17 de fevereiro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.057322/2014-79, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 15 de outubro de 2014,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar a sociedade empresária CEA - CENTRO EMPRESARIAL AEROESPACIAL INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 16.945.840/0001-67, com sede social em Caçapava (SP), a explorar o aeródromo civil público denominado AEROVALE - CENTRO EMPRESARIAL AEROESPACIAL, situado na Avenida José da Silva Mineiro, nº 5.255, Bairro Germana, em Caçapava (SP), coordenadas geográficas 45º39'46''W / 23º07'36''S.

Art. 2º A autorização ora concedida fica condicionada ao cumprimento das exigências constantes do Termo de Autorização previsto na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente